



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DURANTE A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE FAUNA EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 097/2025

INTERESSADO: Bruno Senna Corrêa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Misseno de Pádua 355. Apto Nº 1001, Centro, Lavras – Minas Gerais.

CNPJ/CPF: 000.000.000-00 / 000.000.000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: (00) 000-0000

PROCESSO Nº: 011825/2025-73

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rio Amazonas. UTE Mauá A Classe 1 Flutuante.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Autorizar a coleta das comunidades aquáticas: Fitoplâncton e Zooplâncton; Macroinvertebrados aquáticos (Plecoptera, Trichoptera, Ephemeroptera e Heteroptera (Nepomorpha e Gerromorpha), Odonata, Coleoptera, Heteroptera e Oligochaeta) e Carcinofauna durante a realização de inventário de fauna em processo de licenciamento ambiental.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Laboratório de Entomologia Básica e Aplicada da Universidade Federal do Maranhão. Centro de Ciências de Chapadinha, localizada na Rodovia MA 230, Km 04, Boa Vista, Chapadinha – MA – CEP 65500-000. Coordenação do Curso de Ciências Biológicas. Prof. Dr. Cláudio Gonçalves da Silva, Laboratório de Entomologia Básica e Aplicada. Biólogo responsável: DSc. Bruno Senna Corrêa. CRBio: 16535- 04/D (06). ART: 016535/06. Empresa responsável: Floram Engenharia e Meio Ambiente LTDA. CNPJ: 02.479.401/0001-00.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Bruno Senna Corrêa	Biólogo	CRBio: 016535/06	000.000.000-00
Cláudio Gonçalves	Auxiliar	-----	000.000.000-00
Wilson Augusto Barroso de Carvalho Filho	Auxiliar	-----	000.000.000-00
Rafael de Souza Laurindo	Auxiliar	-----	000.000.000-00
Éder dos Reis Simões	Auxiliar	-----	000.000.000-00
Maurício José de Sousa Paiva	Auxiliar	-----	000.000.000-00

PETRECHOS: rede de emalhar, rede de arrasto, tarrafas, puçás, anzóis, peneira.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, **12 SET 2025**

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 4 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 097/2025

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Apresentar o relatório ao final das atividades realizadas pela equipe que recebeu a Autorização para captura, coleta e transporte de fauna silvestre, ilustrando com imagens o manejo realizado no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais coletados.